

da Estância Turística

- Capital Nacional

oata: 27/02/2020 Horário: 12:00

LEG - Emenda nº 1 - PLO 51/2020

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO № 51/2020 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO SÍTIO DA PREFEITURA SOBRE AS NOTIFICAÇÕES E MULTAS APLICADAS EM RELAÇÃO A LEI 4.518 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NA ZONA URBANA OU EXPANSÃO URBANA.

EMENDA MODIFICATIVA:

Ficam alteradas as redações do Artigo 1º e seu Parágrafo único do PLO № 51/2020, passando a constar com as seguintes:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará uma aba no sítio da Prefeitura Municipal para inclusão das notificações e multas aplicadas em relação a Lei 4.518 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga e proíbe a realização de quéimadas na zona urbana ou expansão urbana, mantendo a privacidade dos infratores.

Parágrafo único. O serviço de consulta online é uma ferramenta para que o contribuinte tenha acesso aos dados das notificações e/ou multas de forma mais ágil, sem prejuízos pelo tempo das correspondências serem postadas, que poderá ser acessado com o CPF dos infratores.

JUSTIFICATIVA: A emenda segue a orientação do Diretor Jurídico desta Casa de Leis, para manter a privacidade dos infratores, o qual faltava a referida informação no projeto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente da Comissão

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente da Comissão TIAGO PIOTTO DA SILVA Secretário da Comissão

Trago Rotto da Sila

